Conab

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 24040486			2.Data 19/09/2022		
3. Área Requisitante UARFO	4. Solicitação Material TR Proc. SEI 21456.000335/2022-63		5. CNPJ 26.461.699/0324-65	6. Inscrição Estadual 29.052.3	
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social CENTRAL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS P/ VEICULOS LTDA					
8. Endereço Av. Goiás, Sala A, Centro			9. CEP	10. (DDD) Telefone 63 3312 1575	
11. Município/Cidade Gurupi	12. UF TO		13. CNPJ/CPF 01.251.326/0001-54	14. Inscrição Estadual 290570301	
Na forma estabelecida no processo e condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					

15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R$	
				Unitário	Total
01	ROLAMENTO 1209 K FAG	UN	10	100,00	1.000,00
02	ROLAMENTO 6209 ZZ FAG 45X85X19	UN	30	45,00	1.350,00
03	ROLAMENTO 6202 ZZ FAG 15X35X11	UN	50	10,00	500,00
04	ROLAMENTO GYE 45 KRRB UC 209 INA SKF	UN	14	125,00	1.750,00
05	ROLAMENTO GYE 25 KRRB	UN	28	46,00	1.288,00
06	ROLAMENTO 2207 FAG	UN	10	120,00	1.200,00
07	ROLAMENTO 6206 ZZ FAG 30X62X16	UN	12	25,00	300,00
08	ROLAMENTO 6000 ZZ FERSA	UN	12	10,00	120,00
				20. Total Geral (R$) =	7.508,00

21. Amparo Legal Lei 13.303/16; RLC CONAB.			
CONDIÇÕES			
22. Local de Entrega Estrada da fazenda Rancho 2S, km 3,5 - zona rural de Formoso do Araguaia-TO			
23. Prazo de Entrega 30 dias	24. Garantia Legal	25. Condições de Pagamento 10 dias uteis após a entrega e emissão da NF	26. Frete (x) CIF ( ) FOB
DESPESA EMPENHADA			
27. Número: 38		28. Data: 15/09/2022	

29. Responsável por Wilson S. de Oliveira	30. Aprovado por Welideive dos S. Oliveira	31. Autorizado por Halana Helisa S. Lima	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. Assinado digitalmente

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.

2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 19 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 20/09/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid**, **Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 20/09/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 20/09/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24040486** e o código CRC **AAD50CEE**.

Referência: Processo nº.: 21456.000335/2022-63	SEI: nº.: 24040486

01.251.326/0001-54
Central Com. de Roi. e Peças P/ Veic. Ltda
AV. GOIÁS Nº 2569
CENTRO CEP: 77.410-010
GURUPI TO